Reg. N.º 5462
Recebido em 10 / 7 / 2017
Registado em 10 / 7 / 2017
Processo

MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

EDITAL Nº 19/2017

JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Faço público, que a partir da data de afixação do presente Edital, e nos termos do despacho123/2013-2017 datado de 26/10/2015, exarado no uso da competência, prevista no art.º 68º nº1 alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e no art.º 35º nº1 alínea t) do Regime Jurídico da Administração Local constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e em conformidade com o meu despacho de 06/06/2017, **encontra-se notificado o proprietário, condómino, arrendatário e outros titulares ou detentores do lote de terreno sito na Rua Artur Cardoso, junto ao n.º 6, Aroeira, Charneca da Caparica,** a proceder ao desbaste da vegetação existente no lote, bem como à sua limpeza e à remoção dos sobrantes daí resultantes, facto que configura infração nos termos do artigo 59.º do Edital n.º 81/2016 (Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Imagem, Limpeza e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Almada) publicado em DR 2.ª série — N.º 19 — 28 de janeiro de 2016, constituindo contraordenação, punível com coima de € 250 a € 1.500, no caso de pessoas singulares, e de € 1.250 a € 22.000, no caso de pessoas coletivas, de acordo com o artigo 65.º do mesmo Regulamento Municipal, devendo proceder voluntariamente à limpeza do atrás mencionado, no **prazo de 30 (trinta) dias** úteis contados a partir da data de receção da presente notificação.
Findo o prazo sem que a presente notificação haja sido cumprida, a Câmara Municipal levará a cabo a referida limpeza a expensas do notificado.
Mais se informa que, no caso de considerar conveniente, deverá apresentar defesa, em sede de audiência prévia dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da presente notificação.
Publique-se

Almada, 8 de JUNHO de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

JOAQUIM ESTÊVÃO MIGUEL JUDAS
INSALU -378/16